



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### PARECER

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei Legislativo nº 043/2025

**AUTORA:** Vereadora Adriana Guimarães Machado

**RELATOR:** Vereador Dequinha da Vila

---

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 043/2025, de autoria da vereadora Adriana Guimarães Machado, que altera a ementa, revoga o parágrafo único e acrescenta os §§1º e 2º da Lei Municipal nº 4.761/2025, a qual veda a nomeação de bens e logradouros públicos com nomes de pessoas condenadas por crimes de violência contra a mulher, por razões de discriminação de gênero.

A proposta visa reforçar os mecanismos legais de combate à violência de gênero, aprimorando a legislação vigente com a inclusão de novos dispositivos e revogação de redações anteriores que porventura possam gerar dubiedade ou limitação interpretativa.

---

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO

A proposição encontra respaldo na Constituição Federal, em especial no art. 5º, que assegura a dignidade da pessoa humana e repudia a violência e a discriminação de qualquer natureza, bem como no art. 226, §8º, que determina ao Estado assegurar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares.

Além disso, a proposta fortalece o compromisso do Município de Aracruz com as políticas públicas de proteção à mulher, à memória institucional e à segurança simbólica dos espaços públicos, resguardando a dignidade da coletividade.

---

#### 3. CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 043/2025, por entender que a proposição é justa, oportuna, necessária e de grande relevância social, além de não apresentar vícios que comprometam sua legalidade ou mérito no âmbito da Comissão de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança.

---

É o parecer.

Aracruz/ES, 09 de julho de 2025.

**Dequinha da Vila**  
**Vereador**